

ATA DA 37ª SESSÃO, EM 17 DE JULHO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO VICE-PRESIDENTE, DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, Dr. Telemaco Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e o General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima, Ministro convocado.

Deixou de comparecer o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Antonio José de Lima Camara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 12:

Nº 32.433 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R.M.; que absolveu o ex-soldado, da Pelotão da Cia. de Q.G. do Núcleo da Divisão Aeroterrestre, Ivan Pompeu Abud, do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M. - Provido o recurso do Ministério Público, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 2 meses de detenção, como incurso no art. 182, § 5º, combinado com o art. 62, alínea I e 57, tudo do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.434 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 1ª Au

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 17/7/1961)

ditoria da Aeronáutica. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª. Auditoria da Aeronáutica, que absolveu Romualdo Romualdo Regulo Josino Filho, soldado, da Base Aérea do Galeão, do crime previsto no art. 181, § 3º, e 182; § 6º, combinado com o art. 66, tudo do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a sentença/absolutoria, unanimemente.

Nº 32.447 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Diogo Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª.R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça do Exército da Auditoria da 7ª.R.M., que absolveu o 3º sargento do Exército, servindo no Parque Regional de Armamento / 7, Antonio Jose da Silva, do crime previsto no art. 182; § 5º, combinado com o artigo 26, tudo do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutoria, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, / Alm. Esq. José Espindola, Ten. Brig. Alvaro Heschker e Gen. Ex. Lima Brayner, que proviam o recurso do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 meses de detenção, como incurso no art. 182, § 5º, do C.P.M., por configuração do crime deste artigo e paragrafo.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 32.425 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro / Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado. Apelante: Derli Miranda Ribeiro, soldado, da 12ª Cia. de Comunicações, condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, combinado com os arts. 62, nº I e 64, nº II, letra "b", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 12º Batalhão de Engenharia de Combate. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio).

Nº 32.455 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig.

(Cont.da ata da 37ª Sos., em 17/7/1961)

Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Luiz Costa, soldado, servindo no Regimento Escola de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, nº I e Nº IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria. - Julgaram nulo o processo e isento de pena o apelante, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio)

Nº 32.460

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: José Ribeiro de Lima, 3º sargento MO-45.1601.3, servindo no CT "Babitonga", condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 165, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio)

Nº 32.479

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Valtor de Souza Machado, soldado, servindo no Regimento Escola de Infantaria, condenado a 4 meses de detenção como incurso no art. 159, combinado com o art. 62, nº I e IV, letra "b" e art. 64, nº II, letra "b", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio).

Nº 32.464

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª R.M. e Floriano Moureira dos Santos, soldado, servindo no 4º Regimento de Infantaria, condenado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 35, § unico, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria, que condenou o soldado do referido Regimento, Floriano Moureira dos Santos. - Negaram provimento ao recurso do Ministerio Publico e provido o da defesa, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C. P. M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento)

(Cont. da ata da 37ª Ses., em 17/7/1961)

o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezendo, por não ter assistido ao relatorio)

Nº 32.484

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Autran Dourado. Apelante: Roberto Kosar, soldado, do 4º Regimento de Infantaria, condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, itens I e IV, letra "a" e art. 64, item I, e art. 31, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria. - Provido, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezendo, por não ter assistido ao relatorio).

Nº 32.475

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª R.M. e Walter Castagnazzi, soldado, servindo na 2ª Cia. Love de Manutenção, condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 31, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria, que condenou o soldado Walter Castagnazzi. - Negaram provimento ao recurso da defesa e provido o do Ministerio Publico, reformaram a sentença para condenar o apelante a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezendo, por não ter assistido ao relatorio)

Nº 32.488

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Murgel de Rezendo. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª R.M. e João Soares Serra, soldado, servindo no 2º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 2 meses e 20 dias de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 31, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da Cia. do Quartel General da 2ª Divisão de Infantaria, que condenou o soldado João Soares Serra. - Negaram provimento ao recurso do Ministerio Publico e provido o da defesa, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.473

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezendo. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. Apelada: A Sentença / do Conselho de Justiça do 2º Grupo de Canhões.

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 17/7/1961)

Anti-aércos - Grupo Bandeirante, que absolveu Donato Ricardo da Silva, soldado do referido Grupo, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.418

Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Joaquim da Silva, soldado, servindo na Cia. de Guardas da Guarnição de Fernando de Noronha, condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Quartel do Depósito Regional de Moto-Mecanização. - Provida a apelação, para reformar a sentença e absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.466

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Regimento Ipiranga (6ª R.I.), que absolveu o soldado do referido Regimento, José Saraiva de Oliveira, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Nº 32.469

Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro / Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Leonidas da Silva Bocira, soldado, servindo no Quartel do Regimento "João Manoel" (2º Regimento de Cavalaria), condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Regimento / de Cavalaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 32.432

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves-Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: José dos Santos / Ponce, soldado, da Cia. de Polícia do Quartel General da 3ª Zona Aérea, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 32.470

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig.

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 17/7/1961)

Vasco Alves Socco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Decio Felix de Brito, C.B.EP nº 51.0683.3, condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, como incurso no art. 163, combinado com os arts. 59, nº I, 60, § 1º, nº II e 61, nº I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 32.453 -

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. W. Vaz de Mello. Apelante: Sebastião Candido / de Almeida Filho, soldado, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Blindada, condenado a 4 meses e 20 dias de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindada. - Provido, em parte, reduziram a pena a 3 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 166, do C.P.M., unanimemente. (Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende).

Nº 32.471 -

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. W. Vaz de Mello. Apelante: Vicente Paulo Ferreira da Silva, MN-2ª classe, SC nº 58.1518.4, servindo a bordo do CT "Paraíba", condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende).

Nº 32.474 -

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Socco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. W. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. e Henrique Guerreiro, soldado, servindo no 4º Regimento de Infantaria, condenado a 3 meses e 15 dias de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 31, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria, que condenou Henrique Guerreiro. - Unanimemente, negaram provimento ao recurso do Ministério Público e provido o da defesa, reformaram a sentença para absolver o acusado, por justificada a ausência, sendo que o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello o absolvira, por falta do dolo. (Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende).

(Cont. da ata da 37ª Scs., em 17/7/1961)

- Nº 32.477 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. W. Vaz de Mello. Apelante: Eduardo Craus, soldado, servindo no 10º Grupo de Canhões 75, Auto Rebocado, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 164, item II e art. 166, combinado com o art. 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 10º Grupo de Canhões 75, Auto Rebocado. - Unanimemente, provido o recurso da defesa, re- formaram a sentença para absolver o acusado por justificada a ausência, sendo que os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Adalberto Barretto e Gen. Ex. Lima Brayner, por ausência / do dolo. (Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende).
- Nº 32.478 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro, Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Frederico Martins Moreira, soldado, servindo no 3º Batalhão de Carros de Combate, condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Carros de Combate. - Provido, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, u nanimemente.
- Nº 32.449 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. W. Vaz de Mello. Apelante: Eliseu Francisco Feijó, soldado, servindo no Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a 12 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da Academia Militar das Agulhas Negras. - Provido, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente, (Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende).
- Nº 32.502 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Nilo de Jesus Benevides, soldado, servindo no Regimento Escola de Infantaria, condenado a 11 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item I e art. 59, item II, letra "f", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria. - Provido, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

(Cont. da ata da 37ª Scs., em 17/7/1961)

Nº 32.489 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. W. Vaz de Mello. Apelante: José Paulo de Oliveira, soldado, servindo no 14º Regimento de Infantaria, condenado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Presidência do Exmo. Sr. Dr. Octavio Murgel de Rezende).

Nº 32.496 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Carlos de Oliveira, soldado, servindo no 1º Regimento de Infantaria, condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, nº 4, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 32.317 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Aeronáutica da 1ª Auditoria da 2ª R.M., que absolveu Gilberto Toledo da Silva, Capitão Intendente, da Aeronáutica, servindo no Parque de Aeronáutica de São Paulo, do crime previsto no art. 254, § 2º, do C.P.M., e Vitangelo Galuzzi, civil, absolvido do crime previsto no art. 254, § 1º, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta)

H A B E A S C O R P U S

=====

Nº 26.402 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Arthur Pereira de Mello Filho, civil, engenheiro, alegando estar na iminência de sofrer exorbitante coação em sua liberdade de locomoção por parte do 1º Ten. José Newton Rodrigues Romêiro, encarregado de um I.P.M., no 2º G.Can.A.Acr., pede-lhe seja concedida uma ordem preventiva de "habeas-corpus". - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.401 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Luiz Roberto Pimenta Pereira de Mello, estudante, alegando estar preso, sem qualquer fundamento, no Quartel do 2º Grupo de Canhões 90 - Anticercos, onde foi depor em um I.P.

(Cont. da ata da 37ª Ses., em 17/7/1961)

M., de que é encarregado o 1º Ten. José Newton Rodrigues Romeiro, pede seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente. (Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende).

Nº 26.394 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Paciente: José Antônio de Almeida, Marinheiro de 1ª classe, nº 58.0721.3, alegando estar preso na Base Naval de Salvador, sem culpa formada e sem haver sido denunciado, pede seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.913 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Recorrente: A Promotoria da 2ª. Auditoria da 1ª. R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denuncia oferecida contra o Capitão Americo Silva, o Sub-Ten. Norail Mariano, o 1º servindo na Administração do Monumento Nacional dos Mortos da 2ª. Guerra Mundial, e o 2º no 2º Regimento de Infantaria, em consequência do I.P.M. instaurado para apurar irregularidades na Cia. Sv. Industrial do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. - Negaram provimento ao recurso do Ministerio Publico, para confirmar o despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denuncia, unanimemente.

REPRESENTAÇÃO

Nº 486 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. O Dr. Promotor da 1ª. Auditoria da Aeronautica, com fundamento no art. 340, do C.J.M. e de acordo com o art. 105, item IV, do C.P.M., pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, no I. P. M., instaurado pelo Sr. Diretor Geral do Material da Aeronautica, do qual foi encarregado o Ten. Col. Aviador Carlos Alberto Ferreira Lopes, para apurar o extravio de uma pistola "Colt" calibre 45, nº ... 198523/126. - Defêriram a representação para decretar extinta a ação penal, pela prescrição, com arquivamento dos autos, unanimemente.

REPRODUÇÃO

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 17/7/1961)

Apelação:

Nº 32.320 - Bahia. Rel. O Exmó. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 6ª R.M. e Mario de Castro Santa Hora, 1º Ten. gestor do Serviço de Reembolsavel da Base Aerea, do Salvador, condenado a 6 meses de suspensão do exercício do posto, de acordo com o art. 237, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Aeronautica da Auditoria da 6ª.R.M., que absolveu o 1º Ten. Mario de Castro Santa Hora e Elyrio Lemos Barreto, dos crimes previstos nos arts. 229 e 235 e condenou o 1º Ten. Mario de Castro Santa Hora a 6 meses de suspensão do posto, como incurso no art. 237, do C.P.M. - Rejeitadas as preliminares de nulidade, unanimemente, No merito, por maioria, quanto ao 1º Ten. Mario de Castro Santa Hora, negaram provimento ao recurso da defesa e deram provimento ao do Ministerio Publico, em parte, para reformar a sentença absolutória e condena-lo a 3 anos e 2 meses de reclusão, como incurso no art. 229, do C.P.M., e mais a pena acessoria de 5 anos de incapacidade para investidura em função publica, nos termos do art. 54, § unico, inciso I, letra "b", da citada lei, ficando a decretação da indignidade para o officialato condicionada ao transito em julgado da decisão deste Tribunal, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hekhsler, que negava provimento aos dois recursos, para confirmar a sentença que o condenou a 6 meses de suspensão do exercício do posto, como incurso no art. 237, do C.P.M., sem prejuizo da ação administrativa. Quanto ao acusado Elyrio Lemos Barreto, por unanimidade, negaram provimento ao recurso / do Ministerio Publico, para confirmar a sentença que o absolveu dos crimes previstos nos arts. 229 e 235, do C.P.M. - Usou da palavra o Sr. Dr. Pinto de Lima, advogado do apelante. (Reproduzida por ter saído com incorreções na ata da 36ª sessão, do 12 do corrente mes).

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mosa os seguintes processos:

Apelações: 32.495 (AS/VM) - 32.500 (JE/VM) • 32.102 (AH/VM)
32.441 (AH/AB) - 32.481 (JE/AB)

= 259 =

(Cont. da ata da 37ª Sessão, em 17/7/1961)

Representação: 493(AB)

Correição Parcial: 663(AB)

Revisão Criminal: 916(VM/BF)

Julgamento marcado para Segunda-feira, dia 24/7/1961: Apelação 32.317(AB/JE).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

✱ 17 JUL 1961 ✱

2ª SEÇÃO
JUDICIARIA